

Por Juliana Sene Ikeda, Lorena Pretti Serraglio e Gabriela Soares Mussalam

No último dia 5 maio, foi publicada a [Resolução nº 2.314/2022](#) do Conselho Federal de Medicina, que expressamente autorizou e regulamentou o uso de tecnologias de comunicação para prestação de serviços médicos no país, a chamada telemedicina.

A nova regulamentação veio para suprir um importante vácuo legal vez que, com o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional anunciada pelo Ministério da Saúde em abril passado. Os serviços de telemedicina restaram regulados apenas pela antiga Resolução CFM nº 1643/2002, que restringia, e muito, esse tipo de atividade.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 14.06.2022